



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL**



DECRETO Nº 900/2010,

*Regulamenta o PROGRAMA EDUCAÇÃO FISCAL, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº. 1.498/2010, e dá outras providências.*

DORVAL AMERICO BASSI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.498/2010

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Institui, nos termos da autorização legislativa a que se refere a Lei Municipal nº. 1.498/2010, o **PROGRAMA EDUCAÇÃO FISCAL**, com a finalidade de estimular a consciência cidadã, o desenvolvimento de censo crítico e social no município de Ametista do Sul, RS.

**Parágrafo único** - A Coordenação-Geral do Programa de que versa este Decreto incumbe a Secretaria Municipal de Educação de Ametista do Sul - RS.

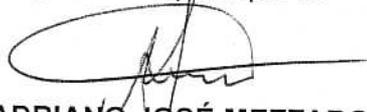
**Art. 2º** - Fica aprovado, nos termos do **Anexo I** deste Decreto, o Regulamento do **PROGRAMA EDUCAÇÃO FISCAL** que disciplina os procedimentos administrativos, a premiação e os demais critérios a serem observados para fins de sua execução.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL - RS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2010.

  
DORVAL AMERICO BASSI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

  
ADRIANO JOSÉ MEZZAROBA  
Secretario da Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL**  
ANEXO I



### REGULAMENTO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO FISCAL

**Art.1º** – Será confeccionado um folder que conterà em seu interior, orientações sobre impostos, municipais, estaduais e federais, visando a conscientização, dos participantes da importância de cada tributo, na receita municipal.

**Art.2º** – A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, deverá orientar os professores e através destes os alunos, objetivando criar a consciência social, da importância das receitas, para o desenvolvimento do Município, inclusive gerando maiores investimentos nos próprios alunos.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto deverá realizar um concurso onde poderão participar todos os alunos das escolas municipais, para a escolha de um mascote, do nome deste mascote, assim como **10 (dez) frases e 02 (duas) redação** que versem sobre o tema educação fiscal. O mascote, o nome, as frases e redação escolhidas comporão o folder citados no Art. 1º deste regulamento.

### DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO FISCAL

**Art. 3º** - O concurso referente ao tema educação fiscal no Município de Ametista do Sul, será dividido em quatro módulos:

**Módulo I** – criação de um desenho “Mascote” que represente a campanha “Educação Fiscal” do Programa Brilha Ametista;

**Módulo II** – Nome para o (a) Mascote;

**Módulo III** – 10 (dez) frases sobre o tema Educação Fiscal;

**Módulo IV** – 02 (duas) redação sobre Educação Fiscal, este somente para os alunos de anos finais do ensino fundamental.

#### **Módulo I: Criação do Mascote**

a) A escolha do melhor desenho do Mascote que representará a campanha de Educação Fiscal ocorrerá em duas etapas: a primeira a nível de escola no próprio educandário (comissão interna); a segunda na Prefeitura (comissão central);



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL



b) Os desenhos deverão ser efetuados em folha de ofício e anexados à ficha de inscrição, elaborada pela Secretária Municipal de Educação, destinada para o DESENHO do Mascote da Educação Fiscal do Programa Brilha Ametista, contendo dados de identificação:

- Nome completo da escola :
- Nome completo do aluno :
- Série :
- Professor (a) responsável :

c) Período de realização: junho de 2010.

Prazo para escolha dos trabalhos nas escolas: até 29 de Junho de 2010.

Prazo para enviar para SMEC: 30/06/10

**OBS:** Os desenhos que não forem entregues no prazo previsto, não poderão participar do concurso;

d) A participação é livre para os alunos Séries Iniciais e Séries Finais das Escolas Municipais de Ensino;

e) Cada escola deverá organizar a **Comissão Interna**, no mínimo, composta por representantes da direção e dos professores; para as escolas rurais, quando tiver apenas um professor deverá convidar representante da comunidade para fazer parte da comissão. Cada escola rural, em função do número reduzido de alunos, escolherá apenas 1 (um) desenho do Mascote, ao que a escola urbana poderá escolher 5 (cinco). O processo seletivo deve ser registrado em ata, na própria escola. Após sendo encaminhado a Secretaria Municipal de Educação.

f) A **Comissão Central** é composta por 07 (sete) membros assim distribuídos: O Sr. Prefeito Municipal ou pessoa indicada por este; a Secretária Municipal de Educação ou pessoa indicada por esta, 02 (duas) professoras de português, 01 (uma) professora de artes e 02 (dois) representantes da Secretaria da Fazenda; Esta comissão escolherá **01 (um)** desenho do Mascote que melhor representar a campanha da Educação Fiscal, do Programa Brilha Ametista. O processo de seleção dos desenhos, realizado pela Comissão Central ocorrerá até dia 05 de agosto de 2010 e será registrado em ata e a divulgação será no dia 06 de agosto de 2010 através dos meios de comunicação.

g) A premiação para o desenho do (a) Mascote da Educação Fiscal será de um MP3.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL**



**Módulo II – Nome para o (a) Mascote ;**

a) A escolha do melhor nome para o **Mascote** ocorrerá em duas etapas: a primeira a nível de escola no próprio educandário (comissão interna) e a segunda na Prefeitura (comissão central);

b) Os nomes deverão ser entregues em ficha de inscrição, elaborada pela Secretária Municipal de Educação, destinada para NOME do Mascote da Educação Fiscal do Programa:

- Nome completo da escola :
- Nome completo do aluno :
- Série :
- Professor(a) responsável :

c) Período de realização: junho de 2010.

Prazo para escolha dos trabalhos nas escolas: até 29 de Junho de 2010.

Prazo para enviar para SMEC: 30/06/10

**OBS:** Os nomes que não forem entregues no prazo previsto, não poderão participar do concurso;

d) A participação é livre para os alunos Séries Iniciais e Séries Finais das Escolas Municipais de Ensino;

e) Cada escola deverá organizar a **Comissão Interna**, no mínimo, composta por representantes da direção e dos professores; para as escolas rurais, quando tiver apenas um professor deverá convidar representante da comunidade para fazer parte da comissão. Cada escola rural, em função do número reduzido de alunos, escolherá apenas 1 (um) nome do Mascote, ao que a escola urbana poderá escolher 5 (cinco). O processo seletivo deve ser registrado em ata, na própria escola. Após sendo encaminhado a Secretaria Municipal de Educação.

f) A **Comissão Central** é composta por 07 (sete) membros assim distribuídos: O Sr. Prefeito Municipal ou pessoa indicada por este; a Secretária Municipal de Educação ou pessoa



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL**



indicada por esta, 02 (duas) professoras de português, 01 (uma) professora de artes e 02 (dois) representantes da Secretaria da Fazenda; Esta comissão escolherá **01 (um)** desenho do Mascote que melhor representar a campanha da Educação Fiscal, do Programa Brilha Ametista. O processo de seleção dos desenhos, realizado pela Comissão Central ocorrerá até dia 05 de agosto de 2010 e será registrado em ata e a divulgação será no dia 06 de agosto de 2010 através dos meios de comunicação.

g) Premiação para o nome do (a) Mascote da Educação Fiscal, será de um MP3.

**Módulo III – 10 (dez) frases sobre Educação Fiscal.**

a). A escolha das 10 (dez) melhores frases da **Educação Fiscal** ocorrerá em duas etapas: a primeira a nível de escola no próprio educandário (comissão interna) e a segunda na Prefeitura (comissão central);

b) As frases deverão ser entregues em ficha de inscrição, elaborada pela Secretária Municipal de Educação, escrita no espaço reservado, na própria ficha, para este fim, com letra legível e com os seguintes dados de Identificação:

- Nome completo da escola :
- Nome completo do aluno :
- Série :
- Professor(a) responsável :

c) Período de realização: junho de 2010.

Prazo para escolha dos trabalhos nas escolas: até 29 de Junho de 2010.

Prazo para enviar para SMEC: 30/06/10

**OBS:** As frases que não forem entregues no prazo previsto, não poderão participar do concurso;

d) A participação é livre para os alunos Séries Iniciais e Séries Finais das Escolas Municipais de Ensino;

e) Cada escola deverá organizar a **Comissão Interna**, no mínimo, composta por representantes da direção e dos professores; para as escolas rurais, quando tiver apenas um professor deverá convidar representante da comunidade para fazer parte da comissão.



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL



Cada escola rural, em função do número reduzido de alunos, escolherá apenas 5 (cinco) frases, ao que a escola urbana poderá escolher 10 (dez). O processo seletivo deve ser registrado em ata, na própria escola. Após sendo encaminhado a Secretaria Municipal de Educação.

f) A escolha das frases pela **Comissão Central**, organizada com 07 (sete) membros assim distribuídos: O Sr. Prefeito Municipal ou pessoa indicada por este; a Secretária Municipal de Educação ou pessoa indicada por esta, 02 (duas) professoras de português, 01 (uma) professora de artes e 02 (dois) representantes da Secretaria da Fazenda. O processo de escolha das frases será até dia 05 de agosto de 2010 e será registrado em ata e a divulgação será no dia 06 de agosto de 2010 através dos meios de comunicação.

g) Premiação para a melhor frase da Educação Fiscal será um MP3 e as demais frases da Educação Fiscal, serão premiadas com kits de material escolar e/ou jogos pedagógicos.

### **Módulo IV – 01 (uma) redação sobre Educação Fiscal.**

a) A escolha da redação, que fará parte de folder da **Educação Fiscal**, é dirigida somente para os alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental, ocorrerá em duas etapas: a primeira em nível de escola no próprio educandário (comissão interna); a segunda na Prefeitura (comissão central);

b) Por ser apenas uma Escola Municipal de Anos Finais do Ensino Fundamental, a mesma está autorizada a enviar até 05 (cinco) redações selecionadas entre os alunos da 5ª série até a 8ª série.

c) As Redações deverão ser entregues em ficha de inscrição, elaborada pela Secretária Municipal de Educação, escrita no espaço reservado, na própria ficha, para este fim com letra legível, contendo os seguintes dados de Identificação:

- Nome completo da escola :
- Nome completo do aluno :
- Série :
- Professor(a) responsável :

c) Período de realização: junho de 2010.

Prazo para escolha dos trabalhos nas escolas: até 29 de Junho de 2010.

Prazo para enviar para SMEC: 30/06/10



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL**



**OBS:** As redações que não forem entregues no prazo previsto, não poderão participar do concurso;

- d) A participação é livre para os alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental das Escolas Municipais;
- e) A Escola deverá organizar a **Comissão Interna**, no mínimo, composta por representantes da direção e dos professores, que escolherá as 5 (cinco) melhores redações. O processo seletivo deve ser registrado em ata, na própria escola. Após sendo encaminhado a Secretaria Municipal de Educação.
- f) A escolha da melhor redação pela **Comissão Central**, organizada com 07 (sete) membros assim distribuídos: O Sr. Prefeito Municipal ou pessoa indicada por este; a Secretária Municipal de Educação ou pessoa indicada por esta, 02 (duas) professoras de português, 01 (uma) professora de artes e 02 (dois) representantes da Secretaria da Fazenda, o processo deverá ser registrado em ata e a divulgação será no dia 06 de agosto de 2010 através dos meios de comunicação.
- g) Premiação para a melhor redação será um MP3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL - RS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2010.

  
**DORVAL AMÉRICO BASSI**  
PREFEITO MUNICIPAL